



Portal de Legislação do Município de Portão / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.445, DE 23/05/2023

ALTERA DECRETO Nº 1.116/2019, QUE REGULAMENTA PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a [Lei Orgânica do Município](#), e [Lei Municipal nº 341/1980](#).

Considerando a alteração trazida na [Lei Federal nº 14.376/2013](#), pela [Lei Complementar nº 15.907/2022](#) que dispensa alvará de bombeiros para edificações classificadas de baixo risco de incêndio

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o [art. 3º caput](#) e acresce o [art. 3º A](#) e [Anexo II ao Decreto Municipal nº 1.116/2019](#), passando esses a vigerem com a seguinte redação:

"Art. 3º A Carta de Habitação das Edificações Comerciais, Industriais e residenciais multifamiliares somente será emitida após apresentação do Alvará de Prevenção Contra Incêndio, quando aplicável.

(...)

Art. 3º-A Caso a edificação se enquadre como baixo risco de incêndio, conforme dispõe o [art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.376/2013](#), deverá ser apresentada a 'Declaração de Responsabilidade de Medidas de Segurança Contra Incêndio', prevista no Anexo II deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2023.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretário Municipal de Administração e Governo

Registrada no Livro nº 43 e Publicada
no dia 23/05/2023 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra